



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comitê de Investimentos

1 ATA n.º 49/2023 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS de 13/12/2023 – Ata de Reunião
2 Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município
3 de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
4 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
5 realizada às dezessete horas do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, estando
6 presentes os membros, *Alfredo Tanos Filho, Claudio de Freitas Duarte, Erenildo Motta da*
7 *Silva Júnior e José Eduardo da Silva Guinâncio*, instituídos através da portaria de nomeação
8 n.º 289/2021, os membros, *Miriam Amaral Queiroz e Patric Alves de Vasconcellos*
9 instituídos através da portaria n.º 306/2022, o membro *Viviane da Silva Lourenço Campos*
10 instituída através da portaria n.º 1.707/2022 e o membro *Fábio Carvalho de Moraes*
11 *Drumond* instituído através da portaria n.º 0685/2023. Iniciada a reunião, realizada de forma
12 online através da plataforma *Google Meets*, sendo tratados os seguintes assuntos: I –
13 ANALISE E ELABORAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS 2024: Pelo
14 membro e gestor de recursos *Erenildo* foi dito que é importante que façamos a análise e
15 elaboração da Política de Investimentos (PAI) de 2024, sendo assim, estaremos neste
16 momento a revisar, alterando e adaptando de acordo com as projeções para 2024 quanto aos
17 cenários Macro e Doméstico, baseado na política de investimentos de 2023. Desta forma,
18 realizou-se a leitura de cada ponto da política de investimentos. Não houve tantas mudanças
19 em relação à legislação federal, sendo que continua vigente a Resolução 4.963/2021 do CMN.
20 No item **2. DEFINIÇÕES:** tivemos uma mudança a respeito do estabelecimento da meta de
21 retorno esperada ou meta atuarial que falaremos adiante, mas que a principal mudança foi ao
22 percentual de 5,03 % para 5,02 %. No Item **4. LEGISLAÇÃO:** tivemos a manutenção da
23 legislação vigente em especial da Lei Complementar nº 330/2023 publicada em 01 de
24 setembro de 2023. No item **5.1 GOVERNANÇA:** foi necessário atualizar a sigla da SPREV
25 que agora se chama Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC). Quanto ao item
26 **5.2 LIMITES E ALÇADAS:** pelo membro *Erenildo* foi dito que o membro *Eduardo*
27 ressaltou que na tabela, no item que diz respeito as “Realocações entre fundos de
28 investimentos”, o limite estava como “Até 5% do total dos recursos do Macaeprev no último
29 dia útil do mês anterior à operação” na política de investimentos anterior e que, a princípio se
30 for utilizado este limite em todos os meses, resultaria em permissão de movimentação de
31 cerca de 200 milhões por mês, e uma quantia muito grande da carteira por ano. Pelo membro
32 *Eduardo* foi dito que nós temos este limite de alçada independente de autorização do comitê

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comitê de Investimentos

33 e/ou conselho previdenciário, mas que se nós praticarmos isto mensalmente em 5 % isto vai
34 corresponder a quase metade da carteira do Macaeprev, então entendo que não é justo que o
35 limite de alçada movimente a metade da carteira do Macaeprev. Então é melhor que a gente
36 coloque um teto nisto, pode ser que no futuro que venha outra gestão é muita liberdade de
37 movimentação do PL. Então a sugestão que o teto seria não ultrapassar estes 5 % do total do
38 PL anual. Por mais que se pratique ao mês a soma do exercício financeiro não poderia exceder
39 os 5 % anual, o que daria aproximadamente 225 a 230 milhões. Pelo membro **Patric** foi dito
40 que a sugestão então seria para reduzir este percentual por mês, o que foi confirmado.
41 Complementou que tendo que tendo em vista que o volume da carteira tem aumentado
42 significativamente vê como saudável a redução do percentual, perguntando ainda para o
43 gestor de recursos se estes 5 % (percentual de limites) se seria acumulável, ou seja, se não
44 fosse utilizado em um mês se acumularia para o próximo mês. Pelo membro **Erenildo** foi dito
45 que o percentual não é acumulável, por exemplo, se nós fizermos somente 1 % em um mês, os
46 outros 4% não passam para o outro mês. Pelo membro **Cláudio** foi ressaltado que a gestão se
47 utiliza deste percentual autorizado pelo Conselho somente quando há necessidade e com
48 muita prudência. Ressaltou o membro **Erenildo** que os movimentos desta natureza realizados
49 neste ano de 2023 foram somente direcionados para renda fixa e alongamento da carteira.
50 Pelo membro **Cláudio** foi ressaltado que entende a preocupação do membro **Eduardo** tendo
51 em vista que em uma carteira de 4,6 bilhões, 5 % ao mês representa cerca de 230 milhões,
52 sendo uma quantia considerável. Pelo membro **Erenildo** foi dito que o percentual proposto
53 pelo membro **Eduardo** possa não fazer diferença, fazendo com o Macaeprev não obtenha os
54 ganhos necessários pois entende que o percentual de 5 % ao ano é pequeno. Pelo membro
55 **Cláudio** foi pensado sobre a possibilidade de colocar o limite de 5 % trimestralmente, o que
56 resultaria em 20 % da carteira, perguntando aos demais o que achavam. Pelo membro
57 **Erenildo** foi dito que poderia ser, mas que a escrita ficaria mais clara se determinássemos um
58 percentual mensal. Pelo membro **Patric** foi dito que deveria permanecer na mesma escrita da
59 política de investimentos, ou seja, reduzindo o percentual, mas mantendo o limite de forma
60 mensal. Pelo membro **Claudio** foi dito que a redução para 2,5 %, por exemplo, pode
61 inviabilizar uma boa oportunidade em um mês pode ser que nós percamos esta oportunidade.
62 Pelo membro **Patric** foi dito que a primeira premissa é que não seja menor do que o valor que
63 foi movimentado neste ano de 2023, porque senão você estaria reduzindo a capacidade e o
64 patrimônio estaria aumentando. Pelo membro **Eduardo** que poderia ser então o teto de 20 %



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comitê de Investimentos

65 anual da carteira no exercício. Pelo membro *Patric* foi dito que concorda com o membro
66 *Erenildo* para manter a mesma redação do percentual limite mensal. Pelo membro *Alfredo* foi
67 dito que considera boa a ideia do membro *Eduardo* e que acrescentaria somente que deveria
68 tomar como referencia o PL de 31/12 do ano anterior. Complementou que de fato o que foi
69 exposto tem relevância porque traduzindo em números nós conseguimos enxergar melhor que
70 uma flexibilidade de 60 % da carteira seria um pouco alta. Sendo que concordo também com
71 o membro *Erenildo* na medida que na ideia inaugural do membro *Eduardo*, um teto de 230
72 milhões, também ficaria muito baixo, perdendo talvez perderia a eficácia. Estamos
73 caminhando para achar um limite prudente. O membro *Claudio* que seria mais ou menos a
74 base de 4,6 bilhões deste ano, e que seria adequado colocar 24 % ao ano, o que resultaria em 2
75 % mensal. Pelo membro *Erenildo* seria melhor trocar o percentual de 5% por 2% para manter
76 a mesma redação da PAI anterior, o que seria mais prático. Pelo membro *Patric* foi dito que
77 estabelecer um limite de teto anual, os responsáveis poderiam fazer uma movimentação muito
78 alta de uma só vez, o que entende não ser saudável pois os limites de alçadas foram criados
79 pensando nas oportunidades menores, é uma exceção à regra. Estabelecer um limite anual de
80 20 %, significa que pode ser que aconteça de ser feito uma movimentação grande de uma só
81 vez, ampliando o poder de movimentação. Pelo membro e gestor de Recursos *Erenildo* foi
82 dito que opta pela mesma redação de 2% mensal sem o limite de anual. O membro *Patric* se
83 manifestou em concordância com membro *Erenildo* por manter a redação da política anterior
84 no percentual proposto de 2 % mensal. Pelo membro *Eduardo* foi manifestado a opção de
85 manter os 5 % mensal com teto anual de 25 % com base no PL do exercício anterior. Pelo
86 membro *Alfredo* foi dito que concorda com o membro *Eduardo*. O membro *Erenildo*
87 ressaltou que a operacionalização, calculo e controle deste limite ficariam demasiadamente
88 confuso para calcular devido ao crescimento constante da carteira. Manifestou que no dia-a-
89 dia temos que simplificar as tarefas pois as demandas na área de investimento são crescentes.
90 Pelo membro Alfredo foi dito que entende os argumentos do membro *Erenildo* e concorda.
91 Todos os membros concordaram com a proposta de percentual de 2 % mensal, mantendo a
92 mesma escrita. Superada a questão, prosseguindo a leitura e análise dos demais, no item **6.1.**
93 **PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS:** temos a explicação sobre a
94 meta de rentabilidade a ser perseguida conforme o texto transcrito: “Por fim, em seu § 4º diz
95 que “a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em
96 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos

3

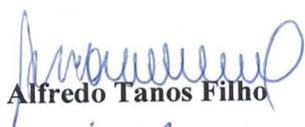


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comitê de Investimentos

97 *superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60*
98 *(sessenta centésimos). Desta forma, considerando o Relatório da Avaliação Atuarial*
99 *elaborado pela empresa Paradigma Consultoria LTDA ME, o valor obtido para a duração do*
100 *passivo do Fundo em Capitalização foi de 17,72 anos. Tomando como base o art. 4º da seção*
101 *II do anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizada pela Portaria MPS nº 3.289/2023,*
102 *encontramos o valor de 4,87%. Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos*
103 *cinco anos, o Macaeprev alcançou a meta atuarial em um deles (2019), conforme quadro a*
104 *seguir. Logo, a meta atuarial para o ano de 2024 poderá ser acrescida em 0,15 (quinze*
105 *centésimos). Dessa forma, o objetivo da alocação dos recursos será a preservação do*
106 *equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de*
107 *5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da*
108 *variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro*
109 *de Geografia e Estatística (IBGE)”. Foi promovida a leitura completa de todos os demais itens*
110 *até a página 13 onde todos os membros concordaram e aprovaram até ali ficando desde já*
111 *marcada o restante da análise da política de investimentos para a reunião imediatamente*
112 *posterior à da apresentação da Carteira de novembro 2023; **II - PRÓXIMA REUNIÃO:***
113 *Pelo membro **Erenildo** foi informado que a próxima reunião fica marcada para o dia 20 de*
114 *dezembro de 2023 (quarta-feira) às 17:00 horas para falarmos sobre o fechamento da carteira*
115 *de novembro de 2023; **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi*
116 *encerrada às dezoito horas e cinco minutos, tendo a ata sido lida e assinada por todos os*
117 *presentes.*

118 COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

119


Alfredo Tanos Filho

120

121


Erenildo Motta da Silva Júnior

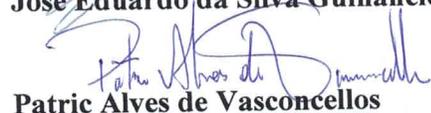
122

123


José Eduardo da Silva Guinâncio

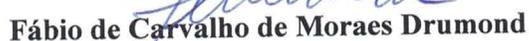
124

125


Patric Alves de Vasconcellos

126


Claudio de Freitas Duarte


Fábio de Carvalho de Moraes Drumond


Miriam Amaral Queiroz


Viviane da Silva Lourenço Campos